

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVELÂNDIA
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD
AQUISIÇÃO DE SERVIÇO Número DFD:79 / Pedido: 1212109

1 - ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Órgão/Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVELÂNDIA

Setor Requirante: CAMARA MUNICIPAL DE GOUVELANDIA

Responsável pela Demanda: MAURILIO JOSE DOS SANTOS

Matrícula: 126

E-mail: presidencia@camaragouvelandia.go.gov.br

Telefone: (66) 99999-9999

2 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSINATURA DE CERTIFICADO DIGITAL A1 E A3

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

A Câmara Municipal de GOUVELÂNDIA, necessita a Contratação de Empresa para a prestação de serviços de assinatura de certificado digital A1 e A3 para realizar assinaturas de documentos digitalmente e ter acesso a sistemas eletrônicos, em atendimento às necessidades deste órgão legislativo.

4 - QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇOS A SER CONTRATADA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	1887	CERTIFICADO DIGITAL A1 PESSOA FÍSICA	SERVIÇO	2,0000
2	1703	CERTIFICADO DIGITAL A3 PESSOA FÍSICA	SERVIÇO	1,0000
3	1888	CERTIFICADO DIGITAL A1 PESSOA JURIDICA	SERVIÇO	1,0000

Considerando que para o funcionamento desta Casa de leis é de grande importância a referida prestação de serviço para que todos setores possam funcionar adequadamente, pois o bom ambiente de trabalho e o suporte para a realização do mesmo é o mínimo necessário para que o servidor público possa exercer suas funções.

5 - PREVISÃO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

Os Serviços solicitados deverão ser prestados de imediato ou no prazo de 02 dias a contar da ordem de fornecimento no endereço RUA JOÃO DE OLIVEIRA GOUVEIA, Nº59 – CENTRO PRAÇA DA MATRIZ – CEP 75865-000 – FONE: (64) 3653-1107.

6 - FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotação: 0014 - 01.01.01.031.1000.2321.3.3.90.39. FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento: 99 - Outros Servicos de Terceiros, Pesssoa Jurídica

Fonte: 100.000 - Recursos Ordinários

7 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 75. É dispensável a licitação: (...); II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil E DUZENTOS REAIS), no caso de outros serviços e compras;"

8 - INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Integrantes Equipe:

Nome: MAURILIO JOSE DOS SANTOS

Matrícula: 126

Email: presidencia@camaragouvelandia.go.gov.br

Responsável Fiscalização:

Nome: MARCOS FELIPE DANTAS DE SOUSA

Matrícula: 144

Email: marcos.eu.08@gmail.com

9 - AUTORIZAÇÃO DEMANDA

Autorizo o início da formalização da demanda.

MAURILIO JOSE DOS SANTOS

PRESIDENTE DA CÂMARA